

| |
|--|
| DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| DESPACHO EM REQUERIMENTO Nº 100/18-DEEAS1 |

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 8º do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.209, de 16abr12, e considerando os termos do inciso II, do art. 35, da Lei Delegada nº 182, de 21jan11, DEFERE:

A OPÇÃO REMUNERATÓRIA pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em comissão de Diretor Pedagógico, da servidora nº 166802-9, PEB, Janaina Clara de Moura França Andrade, da unidade do CTPM/Pouso Alegre, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

| |
|--|
| ALFREDO JOSÉ ALVES VELOSO, CEL PM DIRETOR DA DEEAS |
| DESPACHO EM REQUERIMENTO Nº 114/18-DEEAS1 |

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 8º do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.209, de 16abr12, e considerando os termos do inciso II, do art. 35, da Lei Delegada nº 182, de 21jan11, DEFERE:

A OPÇÃO REMUNERATÓRIA pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em comissão de Diretor Pedagógico, do servidor nº 102026-2, PEB, Agildo Soares Dutra, da unidade do CTPM/Manhuaçu, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

| |
|--|
| ALFREDO JOSÉ ALVES VELOSO, CEL PM DIRETOR DA DEEAS |
| 06 1058952 - 1 |
| RESOLUÇÃO N. 4648, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018 |

Dispõe sobre o posicionamento dos servidores civis da Polícia Militar a que se referem os incisos VII a XI do art. 1º da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004, decorrente da promoção prevista no art. 15 da referida Lei.

OCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições previstas no inciso X, do art. 6º, do Decreto nº 18.445, de 15/04/1977 (R 100), e à vista do disposto no art. 15 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004,

| |
|----------|
| RESOLVE: |
|----------|

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a promoção, ex-lege, concedida a servidora civil n. 092.011-6, ALZIRA MACHADO FRANÇA OLIVEIRA, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Professor de Educação Básica da Polícia Militar, no Nível “III” Grau “P”, publicada no “MG” n. 218, de 25/11/2017, atinente ao sequencial de cargo n. 01, em virtude do não preenchimento dos requisitos previstos no art. 15 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.

Art. 2º - RETORNAR a servidora civil, no sequencial de cargo n. 01 para o nível anteriormente ocupado, qual seja, Nível “II”, Grau “P”.

Art. 3º - CONCEDER a promoção, ex-lege, a servidora civil, no sequencial de cargo n. 02, posicionando-a no Nível “III, Grau “L”.

Art. 4º - Após a transcrição do Ato no Boletim Geral da Polícia Militar a Unidade de lotação da servidora deverá realizar as devidas alterações no Sistema Informatizado de Recursos Humanos para que a servidora possa receber os vencimentos correspondentes ao novo posicionamento no sequencial de cargo n.02.

Art. 5º - Após a conclusão das medidas a que alude o artigo anterior a Unidade de lotação da servidora deverá comunicar ao Centro de Administração de Pessoal, por intermédio da Seção de Processamento de Pagamento de Pessoal, a edição do Diário Oficial de Minas Gerais em que o ato foi publicado para que possam ser efetivados os pagamentos, que serão devidos a partir da data em que a servidora fez jus à referida promoção.

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

| |
|---|
| |
| <p>Chefe da Polícia Civil: João Octacílio Silva Neto</p> |
| Expediente |
| POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS <p>Departamento de Trânsito de Minas Gerais</p> |

Retificação

Na Portaria nº 739, de 04 de dezembro de 2017

Onde se lê: Art. 2º Designar para a função de auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Conductor do DETRAN/MG, na cidade de Itabira/Mg a servidora Nardele Nadabe Baião, masp. 1.233.347-2.

Leia-se: Art. 2º Designar para a função de auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Conductor do DETRAN/MG, na cidade de Itabira/Mg a servidora Nardele Nadabe Baião, masp. 667.971-6.

| |
|---|
| |
| <p>Portaria nº 134, de 19 de janeiro de 2018</p> <p>Institui Comissão de Leilão de Veículos do 14º Departamento de Polícia Civil de Curvelo - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.</p> <p>O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e</p> <p>considerando que os pátios disponibilizados ao 14º Departamento de Polícia Civil de Curvelo/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;</p> <p>considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;</p> <p>considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias,</p> <p>considerando a solicitação firmada pelo Chefe do 14º Departamento de Polícia Civil da cidade de Curvelo/MG, contida no ofício nº 38/2017/Gabinete, de 18/12/11/17;</p> <p>Resolve:</p> <p>Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito no âmbito do 14º Departamento de Polícia Civil de Curvelo, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Flavio Tadeu Destro, masp. 1.060.810-7 e composta pelos membros: Jose Elton da Silva Ferreira, masp. 340.883-8, Leandro Alves Santos, masp. 1.242.177-2, Jerusa Gonçalves Pinto, masp. 1.169.539-2, Oseas Maciel de Oliveira, masp. 458.211-0, Jose Maria Monteiro Godinho, masp. 387.581-2, Marcionele Aparecido França, masp. 458.288-8 e Adonai Brasileiro de Alvarenga, masp. 296.724-8.</p> <p>Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 780, de 18 de dezembro de 2017.</p> <p> Cesar Augusto Monteiro Alves Junior <p> Diretor do Detran-MG</p></p> |
| <p>Portaria Nº 153, de 2 de fevereiro de 2018</p> <p>O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;</p> <p>Resolve:</p> <p>Art. 1º Designar para a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de habilitação e Controle do Conductor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o Servidor Leonardo Antunes de Medeiros, Masp. 399.951-2</p> <p>Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.</p> <p> Cesar Augusto Monteiro Alves Junior <p> Diretor do Detran-MG</p></p> |
| <p>Portaria Nº 154, de 2 de fevereiro de 2018</p> <p>O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;</p> <p>Resolve:</p> <p>Art. 1º Fica definido, para fins de pagamento de honorários, o dimensionamento de membros e auxiliares para as Comissões Examinadoras de Delegacias Regionais, na forma do Anexo Único desta Portaria.</p> <p>Parágrafo único. Compete à Divisão de Habilitação / CAT do DETRAN/MG propor a alteração do presente dimensionamento, por meio de critérios técnicos que considerem, dentre outros aspectos, o número de exames a serem realizados no mês e o número de candidatos em cada exame;</p> <p>Art. 2º Ao Presidente da Comissão Examinadora caberá, respeitados os limites do dimensionamento a que se refere esta portaria e objetivando atender ao disposto na Resolução 7.262 de 2010, adotar as seguintes providências:</p> <p>I – promover os rodízios mensais nas escalas dos membros e auxiliares designados para o exercício das atividades, de modo a possibilitar a participação equitativa dos designados;</p> <p>II – divulgar, no âmbito de sua circunscrição, os critérios e condições para que todo e qualquer servidor da Polícia Civil de Minas Gerais possa concorrer às atividades da Comissão Examinadora;</p> <p>III – exercer, de forma permanente a supervisão e controle das atividades, conforme as atribuições que lhes são previstas;</p> <p>IV – observar o quantitativo mínimo de membros para a Comissão Examinadora, conforme estabelecido na Resolução nº 168 de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.</p> <p>Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 26/01/2018.</p> <p> Cesar Augusto Monteiro Alves Junior <p> Diretor do Detran-MG</p></p> |

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2016, em cumprimento ao previsto do art. 19 da Lei n. 19.837, de 02 de novembro de 2011.

| |
|--|
| Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2018. |
| (a) HELBERT FIGUERÓ DE LOURDES, CORONEL PM Comandante-Geral da Polícia Militar |
| 06 1059150 - 1 |
| DESIGNAÇÃO DE COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR |

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso XXV, da Constituição do Estado de Minas Gerais, c/c o disposto no artigo 11, da Lei n. 6.624, de 18 de julho de 1.975 (LOB), e em conformidade com o disposto no artigo 637, do Decreto n. 11.636, de 29 de janeiro de 1.969 (RGPM), designa o policial militar nº 095.608-6, Coronel PM André Agostinho Leão de Oliveira, para responder pela função de Comandante-Geral, no período de 17 a 28 de janeiro de 2018, em virtude de gozo de férias anuais pelo titular.

Palácio Tiradentes em Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2018.
 FERNANDO DAMATA PIMENTEL
 Governador do Estado de Minas Gerais

| |
|--|
| 06 1059083 - 1 |
| DESIGNAÇÃO DE CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR |

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso XXV, da Constituição do Estado de Minas Gerais, c/c o disposto no artigo 17 da Lei nº 6.624, de 18 de julho de 1.975, alterada pela Lei nº 9.774, de 7 de junho de 1.989 (LOB), e em conformidade com o disposto no artigo 637 do Decreto nº 11.636, de 29 de janeiro de 1.969 (RGPM), designa o policial militar nº 095.619-3, Coronel PM Fabiano Villas Boas, para responder pela função de Chefe do Estado-Maior, no período de 3 a 16 de janeiro de 2018, em virtude de gozo de férias anuais pelo titular.

Palácio Tiradentes em Belo Horizonte, 3 de janeiro de 2018.
 FERNANDO DAMATA PIMENTEL
 Governador do Estado de Minas Gerais

| |
|-----------------------|
| 06 1059081 - 1 |
|-----------------------|

Instituto de Previdência dos Servidores Militares

| |
|--|
| |
| <p>Diretor-Geral: Cel PM QOR Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos</p> <p>O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM, no uso das atribuições legais, faz publicar a Alteração de nome, à vista de documento apresentado, da servidora: Matrícula – 700.180-0, de Mara Simone Ferreira de Oliveira, para Mara Simone Ferreira. Belo Horizonte, 06 de Fevereiro de 2018. (a) Itamar de Almeida Sá, CEL PM QOR - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças</p> |
| 06 1059225 - 1 |

Ato do Diretor-Geral

Revoga Gratificação Temporária Estratégica - GTE

O Diretor-Geral do IPSM, no uso de suas atribuições legais, revoga os atos que atribuíram Gratificação Temporária Estratégica (GTE) ao servidor deste IPSM, abaixo identificado:

| Nome | Matrícula | Nível | Identificação |
|-----------------------------|-----------|-------|---------------|
| Maria Elci Amorim Fernandes | 700.143 | GTE-1 | SM 1100070 |

Belo Horizonte, 26 de Janeiro de 2018.

(a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel PM QOR Diretor-Geral

de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Resolve:

Art. 1º Designar para a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de habilitação e Controle do Conductor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o Servidor Marco Túlio Cardoso de Melo, Masp. 667.763-7

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

| |
|---|
| |
| <p>Cesar Augusto Monteiro Alves Junior <p> Diretor do Detran-MG</p></p> |
| Portaria Nº 155, de 31 de janeiro de 2018 |

Define o dimensionamento de membros e auxiliares para composição das Comissões Examinadoras de Trânsito no interior do Estado, compreendendo as circunscrições do 3º ao 19º Departamento de Polícia Civil.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo estadual de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, observando o disposto no § 1º do art. 5º-A da Lei Estadual nº 15.962, de 30 de dezembro de 2005, com as modificações introduzidas pela Lei Estadual nº 18.384, de 15 de setembro de 2009, no Decreto Estadual nº 45.228, de 3 de dezembro de 2009, e na Resolução/PCMG nº 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; e

Considerando a necessidade de se definir o dimensionamento de membros e auxiliares para as Comissões Examinadoras nas sedes de Delegacias Regionais de Polícia Civil no âmbito do 3º ao 19º Departamento de Polícia Civil, visando ao atendimento do disposto no parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 7.262, de 11 de junho de 2010;

Considerando que a Comissão Examinadora de Ouro Preto/MG sediada no interior possui Comissão Examinadora designada pela Direção do DETRAN/MG;

Considerando que as Comissões Examinadoras estão submetidas à definição de diretrizes fixadas pela Direção do DETRAN/MG; Considerando o inciso I do § 1º do art. 5º, do Decreto nº 45.228, de 3 de dezembro de 2010, o disposto nas Resoluções nº 7.194, de 2010, e nº 7.262, de 2010 da Chefia da Polícia Civil, que tratam de critérios e limites a serem estabelecidos para as Comissões Examinadoras, na forma que estabelece,

Resolve:

Art. 1º Fica definido, para fins de pagamento de honorários, o dimensionamento de membros e auxiliares para as Comissões Examinadoras de Delegacias Regionais, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Compete à Divisão de Habilitação / CAT do DETRAN/MG propor a alteração do presente dimensionamento, por meio de critérios técnicos que considerem, dentre outros aspectos, o número de exames a serem realizados no mês e o número de candidatos em cada exame;

Art. 2º Ao Presidente da Comissão Examinadora caberá, respeitados os limites do dimensionamento a que se refere esta portaria e objetivando atender ao disposto na Resolução 7.262 de 2010, adotar as seguintes providências:

I – promover os rodízios mensais nas escalas dos membros e auxiliares designados para o exercício das atividades, de modo a possibilitar a participação equitativa dos designados;

II – divulgar, no âmbito de sua circunscrição, os critérios e condições para que todo e qualquer servidor da Polícia Civil de Minas Gerais possa concorrer às atividades da Comissão Examinadora;

III – exercer, de forma permanente a supervisão e controle das atividades, conforme as atribuições que lhes são previstas;

IV – observar o quantitativo mínimo de membros para a Comissão Examinadora, conforme estabelecido na Resolução nº 168 de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 26/01/2018.

| |
|---|
| |
| <p>Cesar Augusto Monteiro Alves Junior <p> Diretor do Detran-MG</p></p> |
| Anexo único da Portaria nº 155, de 31 de janeiro de 2018 |

| Cidade | Presidente Nº | Coordenador Nº | Secretário Geral | Examinador Máximo Até | Auxiliares Máximo Até |
|-----------------|---------------|----------------|------------------|-----------------------|-----------------------|
| Alfenas | 0 | 1 | 1 | 11 | 6 |
| Almenara | 0 | 1 | 1 | 6 | 3 |
| Araguari | 0 | 1 | 1 | 7 | 5 |
| Araxá | 0 | 1 | 1 | 12 | 7 |
| Barbacena | 1 | 1 | 1 | 10 | 7 |
| Bom Despacho | 0 | 1 | 1 | 12 | 7 |
| Campo Belo | 0 | 1 | 1 | 6 | 5 |
| Capelinha | 0 | 1 | 1 | 6 | 6 |
| Caratinga | 0 | 1 | 1 | 9 | 7 |
| Caxambú | 0 | 1 | 1 | 6 | 3 |
| Cons Lafaiete | 0 | 1 | 1 | 11 | 7 |
| Cel Fabriciano | 0 | 1 | 1 | 6 | 5 |
| Curvelo | 1 | 1 | 1 | 11 | 8 |
| Diamantina | 0 | 1 | 1 | 9 | 5 |
| Divinópolis | 1 | 1 | 1 | 12 | 8 |
| Extrema | 0 | 1 | 1 | 4 | 3 |
| Formiga | 0 | 1 | 1 | 7 | 6 |
| Frutal | 0 | 1 | 1 | 8 | 5 |
| Gov Valadares | 1 | 1 | 1 | 25 | 9 |
| Guanhães | 0 | 1 | 1 | 9 | 5 |
| Guaxupé | 0 | 1 | 1 | 10 | 6 |
| Ipatinga | 1 | 1 | 1 | 23 | 11 |
| Itabira | 0 | 1 | 1 | 11 | 7 |
| Itajubá | 0 | 1 | 1 | 7 | 5 |
| Ituiutaba | 0 | 1 | 1 | 11 | 7 |
| Iturama | 0 | 1 | 1 | 5 | 4 |
| Janaúba | 0 | 1 | 1 | 11 | 6 |
| Januária | 0 | 1 | 1 | 7 | 4 |
| João Monlevade | 0 | 1 | 1 | 11 | 7 |
| Juiz de Fora | 1 | 1 | 1 | 17 | 8 |
| Lavras | 1 | 1 | 1 | 12 | 8 |
| Leopoldina | 0 | 1 | 1 | 10 | 5 |
| Machado | 0 | 1 | 1 | 5 | 3 |
| Manhuaçu | 0 | 1 | 1 | 16 | 7 |
| Montes Claros | 1 | 1 | 1 | 32 | 11 |
| Muriac | 0 | 1 | 1 | 14 | 7 |
| Nanuque | 0 | 1 | 1 | 7 | 4 |
| Nova Serrana | 0 | 1 | 1 | 5 | 5 |
| Ouro Fino | 0 | 1 | 1 | 6 | 4 |
| Ouro Preto | 0 | 1 | 1 | 5 | 5 |
| Pará de Minas | 0 | 1 | 1 | 9 | 7 |
| Paracatu | 0 | 1 | 1 | 10 | 7 |
| Passos | 0 | 1 | 1 | 10 | 8 |
| Patos de Minas | 1 | 1 | 1 | 24 | 8 |
| Patrocínio | 0 | 1 | 1 | 9 | 6 |
| Pedra Azul | 0 | 1 | 1 | 8 | 4 |
| Pirapora | 0 | 1 | 1 | 8 | 5 |
| Poços de Caldas | 1 | 1 | 1 | 11 | 7 |
| Ponte Nova | 0 | 1 | 1 | 12 | 8 |
| Pouso Alegre | 1 | 1 | 1 | 18 | 10 |
| Salinas | 0 | 1 | 1 | 7 | 4 |
| Santos Dumont | 0 | 1 | 1 | 4 | 3 |
| S João Del Rei | 0 | 1 | 1 | 7 | 5 |
| S J Nepomuceno | 0 | 1 | 1 | 6 | 4 |
| São Lourenço | 0 | 1 | 1 | 7 | 4 |
| S S do Paraíso | 0 | 1 | 1 | 7 | 4 |
| Sete Lagoas | 1 | 1 | 1 | 18 | 10 |
| Teófilo Otoni | 1 | 1 | 1 | 14 | 6 |
| Três Corações | 0 | 1 | 1 | 9 | 5 |
| Ubá | 0 | 1 | 1 | 13 | 7 |
| Uberaba | 1 | 1 | 1 | 15 | 5 |
| Uberlândia | 1 | 1 | 1 | 34 | 10 |
| Unai | 1 | 1 | 1 | 9 | 5 |
| Varginha | 0 | 1 | 1 | 9 | 6 |
| Viçosa | 0 | 1 | 1 | 10 | 6 |

Portaria Nº 156, de 2 de fevereiro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Resolve:

Art. 1º Designar para a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de habilitação e Controle do Conductor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o Servidor Rodrigo Gomes Barbosa de Oliveira, masp. 547.816-9.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

| |
|---|
| |
| <p>Cesar Augusto Monteiro Alves Junior <p> Diretor do Detran-MG</p></p> |

| |
|---|
| *Portaria Nº 157, de 31 de janeiro de 2018 |
|---|

Disciplina a estrutura, o funcionamento, a composição e as diretrizes da Banca Examinadora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, e dá outras providências.

O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o art. 37 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e observando o disposto no § 1º do art. 5º da Lei nº 15.962, 30 de dezembro de 2005, no Decreto nº 45.228, de 03 de dezembro 2009, e na Resolução nº 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais,

Resolve: